



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.528, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição, bem como recondução de membros do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

GILBETO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 113/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, bem como a recondução dos demais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 072/1995, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 210/2003 e 764/2015, que permite a substituição temporária ou definitivamente dos membros de referido Conselho, bem como a recondução dos seus membros pelo prazo de 02 (dois) anos, **DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 1.997, de 05 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 2.174, de 17 de março de 2021, e pelo Decreto nº 2.372, de 18 de abril de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, nos termos da Lei Municipal nº 072/1995, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 210/2003 e 764/2015, as seguintes pessoas:

Representante do Poder Executivo de Espírito Santo do Turvo e 01 (um) suplente:

Titular: Regiane Pereira Rodrigues Fraga, CPF 296.102.838-88, RG 35.097.703-3;

Suplente: Samira Bertolino Ferreira Rossi, CPF 347.019.698-26, RG 40.586.071-7

Representante Titular dos Gestores ou Profissionais do Suporte Pedagógico das Escolas Públicas Municipais e 01 (um) suplente:

Titular: Claudiane Ferreira Bueno de Souza, CPF 158.317.688-80, RG 13.482.770-3 SSP/SP;

Suplente: Gisele Tereza Albieri Garcia, CPF 273.872.198-26, RG 25.349.517-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Representante Titular dos Professores ou Profissionais da Educação das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil de 0 a 03 anos e 01 (um) suplente:

Titular: Maria Aparecida Rodrigues Campos, CPF 267.001.558-19, RG 33.288.561-6 SSP/SP;

Suplente: Daniela Venancio dos Santos Rodrigues, CPF 382.290.988-24, RG 41.918.719-4 SSP/SP

Representante Titular dos Professores ou Profissionais da Educação das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil de 04 a 05 anos e 01 (um) suplente:

Titular: Thais Quirino Andrade, CPF 333.697.178-08, RG 41.140.103-8 SSP/SP;

Suplente: Sabrina Gabriele Rodrigues, CPF 522.610.238-04, RG 55.112.280-8 SSP/SP

Representante Titular dos Professores ou Profissionais da Educação das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental e 01 (um) suplente:

Titular: Maria Carolina de Castro Coimbra Orpinelli Bertolino, CPF 295.421.058-35, RG 32.573.378-8;

Suplente: Marcela Serrano Andrade, CPF 325.788.648-96, RG 34.562.334-4 SSP/SP

Representante Titular dos Professores das Escolas Públicas Estaduais ou da Diretoria a que o município pertencer e 01 (um) Suplente:

Titular: Genoveva Augusto Maximiano, CPF 141.356.668-50, RG 18.534.828-2 SSP/SP;

Suplente: Elisangela Santos Buscarini, CPF 219.028.518-62, RG 33.026.135-6 SSP/SP

Representante Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 01 (um) Suplente:

Titular: Camila da Silva Neves, CPF 3434.834.428-04, RG 53.556.662-1 SSP/SP;

Suplente: Glaucia Negrão da Silva Cadamuro, CPF 369.427.718-80, RG 41.918.513-6

Representante Titular da Associação de Moradores da bairro ou Equivalente e 01 (um) Suplente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Sergio Francisco da Silva, CPF 190.923.658-66, RG 27.803.190-2 SSP/SP;

Suplente: José Nilton da Silva, CPF 045.924.368-30, RG 15.973.652-3 SSP/SP

Representante Titular dos pais de Alunos das Unidades Escolares Municipais e 01 (um) Suplente:

Titular: Regilange Barbosa Antônio, CPF 382.268.818-54, RG 40.077.347-8;

Suplente: Janaína Rodrigues Martins, CPF 435.124.038-59, RG 42.947.764-8

Art. 2º. Ficam reconduzidos os demais membros nos termos da Lei nº 072/1995, com alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 210/2003 e 764/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 09 de abril de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2528 em 09/04/2025
Fls nº _____ Livro nº _____
Publicado nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.